



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 87, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 145, parágrafo único e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação da Comissão de Sindicância nº 48000.002344/2008-45, instaurada pela Portaria nº 400, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de novembro de 2008, e prorrogada pela Portaria nº 431, de 11 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 2008, redesignada pela Portaria nº 35, de 3 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2009, e prorrogada pela Portaria nº 107, de 5 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2009, redesignada pela Portaria nº 168, de 6 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2009, e prorrogada pela Portaria nº 191, de 6 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2009, redesignada pela Portaria nº 219, de 5 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de junho de 2009, redesignada pela Portaria nº 375, de 8 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal nº 19, de 15 de outubro de 2009, e prorrogada pela Portaria nº 438, de 17 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal nº 12, de 17 de novembro de 2009, redesignada pela Portaria nº 478, de 4 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal nº 14, de 8 de dezembro de 2009, e prorrogada pela Portaria nº 16, de 8 de janeiro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal nº 1, de 8 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROMÁRIO WOJCICKI

Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal (Especial) nº 04, de 9.3.2010.